



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111
Av. Evaristo Cavalheri, 281 - CEP 17970-000 - Fone (18) 3857-1210 - FAX 3857-1164
São João do Pau D'Alho-SP
E-mail: peessoal@paulalho.sp.gov.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA MONITOR EDUCACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR Nº 002/2022

O Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho, considerando a obrigatoriedade dos alunos menores de 12 (doze) anos de idade serem transportados em frota própria, ou fretada, devidamente acompanhados de monitores, conforme Resolução SE/SP n.º 27, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICO o presente edital de seleção de estagiários para desempenharem essas atividades de monitoramento.

I- DA QUANTIDADE DE VAGAS E DO VALOR

Para fins de cumprimento da cita resolução estadual, será selecionado **01 (um) estagiário**, o qual deverá monitorar o transporte dos alunos menores de 12 (doze) anos de idade.

Pelos serviços prestados, será concedida contraprestação no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais) mensais, a qual não possui, em hipótese alguma, natureza remuneratória, não gerando, assim, esta contraprestação, qualquer vínculo empregatício entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho.

II- DA JORNADA DO ESTÁGIO

Os estagiários que forem contratados por meio deste processo de seleção deverão cumprir a seguinte jornada de trabalho:

- No Departamento Municipal de Educação, 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 horas semanais.

III- DOS REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DO ESTÁGIO

São os seguintes os requisitos para desempenhar as atividades de monitoramento dos alunos menores de 12 (doze) anos de idade, quando do transporte escolar:

- I- Ter idade superior a 18 (dezoito) anos de idade;
- II- Residir no município de São João do Pau D'Alho, conforme determina a Lei Municipal n.º 1234/2017, de 20 de janeiro de 2017;
- III- Encontrar-se devidamente matriculado e com frequência regular nas seguintes instituições de educação: (a) superior; (b) profissional, bem como de ensino médio, ambas na modalidade de ensino regular; e (c) do ensino fundamental, desde que frequentando os anos finais, e na modalidade profissional da educação de jovens e adultos; e
- IV- Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos.

Todos os requisitos e documentação supracitados serão aferidos quando da celebração do respectivo "Termo de Compromisso".

Quanto à certidão prevista no item IV supra, admite-se seja extraída por meio eletrônico.

IV- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os alunos que se interessarem em participarem desse processo de seleção deverão apresentar cópia de seu **boletim escolar** do ano em curso ou ano anterior, com o registro de frequência, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, localizada na Avenida Evaristo Cavalheri, nº 281, até o dia **11 de Fevereiro de 2022**, das 08:00 hs às 17:00 hs.

O critério de seleção dos candidatos às vagas de estágio, conforme determina o Decreto Municipal n.º Decreto Municipal n.º 1.249/2017, de 26 de janeiro de 2017, será o da maior média ponderada de todas as disciplinas do ano em curso ou ano anterior, desde que conte com frequência escolar mínima de 75%.

Dos candidatos que se inscreverem, será elaborada lista classificatória em ordem decrescente das maiores médias ponderadas de todas as disciplinas, só se admitindo candidatos que cumpriram a frequência mínima exigida.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os estagiários contratados por meio deste processo de seleção, quando do desempenho de suas atividades, deverão: (a) apresentar-se devidamente identificado com crachá e colete contendo o dístico MONITOR EDUCACIONAL a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal, e apresentar-se com aparência pessoal adequada; (b) portar rádio de comunicação ou telefone celular; (c) prestar esclarecimentos sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; (d) contatar regularmente o responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento da prestação dos serviços de transporte; (e) controlar a disciplina nos veículos escolar; (f) fazer recreação orientada em veículos escolar durante as viagens; (g) fazer orientações sobre o uso correto do cinto de segurança, local de embarque e desembarque; (h) acompanhar os alunos até dentro da escola; (i) auxiliar as escolas no acompanhamento e controle de alunos durante o período escolar, intervalos, recreios; (j) fazer orientações de prevenção sobre acidentes na infância; (k) outras.

O contrato de estágio, originado do presente processo de seleção, não poderá exceder, em hipótese alguma, 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 11, da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, admitindo-se, entretanto, recontrações, desde que, somadas, não excedam este lapso temporal.

São João do Pau D'Alho, 01 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO BARBERINO
Prefeito Municipal



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA
CNPJ 02.655.907/0001-14
R. Euclides da Cunha, nº 29 - Telefone (18) 3821-3266
e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br Dracena/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12 DE 01/02/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista - CISNAP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada, aprovado em Processo Seletivo, Edital nº 01/2021, de 30 de Junho de 2021, homologado em 10 Agosto de 2021, objetivando a posse da função pública para contratação temporária de empregado público, para atender a demanda do Consórcio, a comparecer na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista, situada na Rua Euclides da Cunha, nº 29, Bairro Metrôpole, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, munido dos documentos de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, para assumir o exercício da função pública.

1- DAS CANDIDATAS CONVOCADAS

1.1 Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA

Classificação	Candidato
4º	VALERIA CHICONI RIALTO

1.2 Cargo: MÉDICO

Classificação	Candidata
5º	RENATA SANTOS MEDEIROS

2- DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

2.1- A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço para exercer função pública entre o CISNAP e o Contratado.

2.2- O candidato convocado por este Edital deverá se apresentar na Sede do CISNAP, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, munido da documentação abaixo descrita, para posse da função pública, sendo que nos casos das cópias xerográficas deverá apresentar o documento original, se solicitado, a qualquer tempo:

- a) 02 fotos 3x4 (colorida e recente);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- c) Certidão de Filhos menores de 14 (quatorze) anos (cópia);
- d) Carteira de Identidade (cópia);
- e) CPF (cópia);
- f) Título de Eleitor (cópia) e Certidão de Regularidade Eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e do seu verso);
- h) PIS ou PASEP (cópia);
- i) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa para candidatos do sexo masculino (cópia);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais
- k) Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função se assim exigir o edital (cópia);
- l) Comprovações de registro e de regularidade junto ao órgão de classe se assim exigir o edital (cópia);
- m) Comprovante de residência atualizado (cópia);
- n) Declaração de acumulação legal ou não de função (Original - Modelo padrão), que será preenchido na Sede do CISNAP;
- o) Laudo Médico de aptidão para a função, emitido por médico do trabalho (original), exceto para os candidatos deficientes.

2.3- Os candidatos convocados por este Edital que não comparecerem no prazo e local estabelecido para a entrega dos documentos para efetivação da posse da função pública serão automaticamente considerados desistentes.

Dracena/SP, 01 de fevereiro de 2022.

ANDRE KOZAN LEMOS
Presidente do CISNAP